



Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2833, de 14 de outubro de 2011.

Denomina vias públicas

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Leontina de Jesus Domingos, a rua sem saída que margeia o Córrego do Criminoso e que tem seu início no entroncamento entre as Ruas Mariana Dias Medeiros e José Lopes Martins, no Bairro Liberdade.

Art. 2º - Fica denominada Rua Antônio Domingos, a rua sem saída que tem seu início na Rua Rio Paracatu, no Bairro Liberdade.

Art. 3º - O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura nas referidas vias públicas.

Art. 4º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de 14 de outubro de 2011.


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL